



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA SM - CAT n°. 46/2024

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) n° 46/FEAM/URA SM - CAT/2024				
N° Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 85416733				
PA COPAM N°: 2455/2023		SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento		
EMPREENDEDOR:	CARVÃO SUL COMERCIO E TRANSPORTADORA LTDA	CNPJ:	31.507.170/0001-90	
EMPREENDIMENTO:	CARVÃO SUL COMERCIO E TRANSPORTADORA LTDA	CNPJ:	31.507.170/0001-90	
MUNICÍPIO(S):	Illicínea	ZONA:	Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y: 20° 53'52"S		LONG/X: 45° 46' 21"O	
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Transição da Reserva da Biosfera</li></ul>				
CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-01-09-5	Área útil 0,26 ha	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados	2	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>		
Claudio Antônio de Oliveira - Engenheiro Civil		ART n° MG MG20232392500 CREA 0091843/D – MG.		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>	

Shalimar da Silva Borges - Gestora Ambiental	1.380.365-5	
Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo - Assessora Ambiental	1.578.324-4	
De acordo:		
Eridano Valim dos Santos Maia - Coordenador de Análise Técnica	1.526.428-6	



Documento assinado eletronicamente por **Shalimar da Silva Borges**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia**, **Diretor**, em 03/04/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85085483** e o código CRC **804AE932**.



### Parecer Técnico FEAM/URA SM de LAS/RAS - CAT nº 46 /2024

O empreendimento **CARVÃO SUL COMÉRCIO E TRANSPORTADORA LTDA** pretende atuar no ramo de central de armazenamento, triagem e transbordo, reciclagem de resíduos, em unidade localizada na zona rural, nas coordenadas geográficas de latitude 20° 53'52" S e longitude 45° 46' 21" O, no município de Ilicínea- MG.

Em 31 de outubro de 2023, foi formalizado na URA Sul de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental SLA nº 2455/2023, tendo o mesmo solicitado **Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS instruído com Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, com a incidência de critério locacional, fator 1- Transição da Reserva da Biosfera.

Foi apresentado o Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) nº 5187662 e a certidão de uso e ocupação do solo emitida Prefeitura Municipal de Ilicínea em 20/09/2023. Foi apresentado estudo da reserva da biosfera.

O empreendimento desenvolve as seguintes atividades: **“Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados”, código F-01-09-5**, com 0,26 ha de área útil e **Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados código F-05-07-1**, com capacidade instalada de 4,9 t/dia e de acordo com a DN 217/2017, sendo assim classificada como classe 2, devido ao porte Pequeno e potencial poluidor Médio.

O RAS foi elaborado sob a responsabilidade do Engenheiro Civil, Claudio Antônio de Oliveira, ART nº MG MG20232392500, CREA 0091843/D – MG.



**Figura 01:** Área do empreendimento. **Fonte:** IDE-Sisema.



O CAR MG-3130507-A8FA.D2BF.7922.4607.84B5.CB57.77F5.E3EE, anexado junto aos estudos se refere a Fazenda Mato Grosso com área de 50,1620 ha, com 1,93 módulos fiscais e possui uma área de preservação permanente de 1,3872 ha e remanescente de vegetação nativa igual a área de reserva legal com 11,1326 ha, referente a matrícula nº 4364, livro 2, em Boa Esperança/MG. No entanto, o empreendimento está localizado em Ilicínea/MG e não foi apresentada a matrícula do imóvel, apenas um contrato de locação.

A **CARVÃO SUL COMÉRCIO E TRANSPORTADORA LTDA** possuirá área total 0,26 ha, com área construída de 0,02 m<sup>2</sup>, e contará com 3 colaboradores sendo 2 no setor operacional e 1 no setor administrativo, em 1 turno de 8 horas diárias.

Foi informado apenas que o empreendimento receberá moinha de carvão vegetal de diversas siderúrgicas, porém não foi apresentado como será a operação no empreendimento, quantas viagens por dia ou como será realizada a triagem e a reciclagem, além disso não há descrição de equipamentos a serem utilizados. Sobre rejeito desse material, se houver, não foi informada a destinação.

Foi possível observar no relatório fotográfico anexado aos documentos resquícios de material, que pela coloração e granulometria, aparentam ser de carvão.

Não foi informado sobre as estruturas do empreendimento, apenas consta na planta topográfica que haverá pátio e administração.

A água utilizada no empreendimento será proveniente de uma captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna), que capta 1,0 m<sup>3</sup>/h durante 4 horas/dia, totalizando 4,0 m<sup>3</sup>/dia, com certidão de uso insignificante 431284/2023 válida até 06/10/2026 para fins de consumo industrial, paisagismo, e consumo humano.

Foi informado no RAS que o efluente sanitário será destinado a uma fossa séptica, filtro anaeróbio, e sumidouro e o sistema ainda não foi instalado e não foi apresentado o projeto deste sistema.

Não foi informado sobre a destinação e segregação da água pluvial, apenas consta na planta apresentada canaletas e caixas de sedimentação. Porém, não informou-se a destinação da água, nem se esse sistema atenderá, uma vez que não foi apresentado projeto de dimensionamento. Não foi informado se o pátio que consta na planta será impermeabilizado, se será coberto, entre outras informações relevantes.

Não foi informado sobre possíveis emissões atmosféricas, tendo em vista a movimentação de caminhões e o tráfego destes.

Em relação aos resíduos sólidos, foi informado que será destinado a coleta pública do município e posteriormente destinado a aterro, porém não informado qual e se este é licenciado.

**Este parecer não autoriza qualquer intervenção ambiental em APP e/ou supressão de vegetação nativa ou indivíduos arbóreos nativos.**

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento por insuficiência técnica, da Licença Ambiental Simplificada - LAS ao empreendimento **CARVAO SUL COMERCIO E TRANSPORTADORA LTDA** para as atividades de códigos **“Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos**



**não listados ou não classificados”, código F-01-09-5 e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados código F-05-07-1 no município de ILICÍNEA – MG.**

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.